



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Jaguaruna

Rua Nestor Horácio Luiz, s/n - Bairro: Cristo Rei - CEP: 88715-000 - Fone: (48)3622-7715 - Email:
jaguaruna.vara1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000184-20.2021.8.24.0282/SC

AUTOR: SAMIRA MARIA THOMÉ MACHADO

AUTOR: MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO

AUTOR: CARLOS HENRIQUE MACHADO

AUTOR: ADRIANO THOME MACHADO

DESPACHO/DECISÃO

Em sede de embargos de declaração (Evento 69), o credor e terceiro interessado, César Pasarela, imputa novos fatos que, supostamente, comprovariam o vínculo dos autores com o Grupo Galla, afastando a competência do presente juízo para processo e julgamento do feito e, simultaneamente, anulando a decisão de Evento 36, que concedeu o pedido de recuperação judicial.

A alegação de que a premissa utilizada na referida decisão é falsa, tendo o juízo incorrido em erro material, ou seja, erroneamente considerado que os autores não mais possuíam vínculos com o referido grupo empresarial, enquadra o pedido no disposto do art. 1.022, III, do CPC.

Tratando-se de embargos com efeitos infringentes, antes de sua decisão, necessário compor o contraditório (art. 1.023, § 2º, do CPC).

Em contrapartida, diante da relevante fundamentação, bem como se tratando de decisão que pode gerar riscos de difícil separação, já que concessiva de recuperação judicial, necessário a suspensão de sua eficácia (art. 1.026, § 1º, do CPC).

Ante o exposto:

I - SUSPENDO integralmente a eficácia da decisão de Evento 36.

II - INTIMEM-SE os autores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre os embargos de declaração de Evento 69.

III - Tudo cumprido, venham os autos conclusos **urgente**.

Documento eletrônico assinado por **JOSE ANTONIO VARASCHIN CHEDID, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310013866013v4** e do código CRC **8ee1b3f7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE ANTONIO VARASCHIN CHEDID

Data e Hora: 4/5/2021, às 13:11:34